



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Resolução nº 30, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 21 de novembro de 2024, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 30 de 2024, que “Altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal”.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 41ª Sessão Ordinária no dia 25 de novembro de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, o texto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, onde também recebeu o parecer favorável.

Por fim, o Projeto de Lei foi encaminhado para esta Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), consistindo o parecer desta comissão em manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

A matéria analisada, está direcionada aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo e visa disciplinar a concessão de diárias, reforçando a importância da constante atualização e capacitação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal em temas de interesse público.

Por sua vez não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

Considerando os pareceres favoráveis nas comissões que já trataram desta matéria, incluindo a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e que a simples



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

autorização para a concessão de diárias não resulta, automaticamente, na execução integral das despesas previstas, visto que a autorização é um ato que, embora estabeleça a possibilidade de incorrer nas despesas previstas, está condicionada a uma análise criteriosa por parte da gestão;

Considerando a importância da constante atualização dos vereadores e servidores, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 30, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 12 de dezembro de 2024.

BETO SCAIN
Relator

PR 030/2024
AUTORIA: Mesa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GILBERTO SCAIN:64404862920

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202412121010221734009022-70861.pdf>

-- FIM --

